

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 40a. SESSÃO, EM 3 DE JULHO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO; DR RAYMUNDO
LEONAM DE ALMEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1a. CATEGORIA, EM EXER
CÍCIO DE SUB-PROCURADOR-GERAL.

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Fran
cisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alci
des Vieira Carneiro, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalber
to Pereira dos Santos, Álvaro Alves da Silva Braga, Waldemar
Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes
Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e os Ministros convocados, Jo
ão Francisco de Azevedo Milanez Filho, Jayme Carneiro de Cam
pos Esposel e G.A. de Lima Tôrres.

Licenciados os Ministros Gabriel Grun Moss, Sylvio Monteiro
Moutinho e João Mendes da Costa Filho.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 1 do corrente mês:

- 37 735 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor:
Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A Procuradoria Mi
litar da Aud/4a. RM. Apelada: A Sentença do CEJ., da
Aud/4a. RM, de 15 de outubro de 1969, que absolveu SA
MUEL CONCEIÇÃO SCHUELLER, do crime previsto no artigo
131 do CPM e absolveu também ALCILÉO BATISTA NOGUEIRA
DA GAMA, dos crimes previstos nos arts 131 do CPM e
23 do Dec.Lei nº 314/67, por falta de provas.-Por una
nimidade, foi negado provimento à apelação da Procura
doria Militar e confirmada a sentença em relação a
ALCILÉO BATISTA NOGUEIRA DA GAMA, não se tomando co
nhecimento da apelação em relação a Samuel Conceição
Schueller, por ser revel.(IMPEDIDOS OS MINISTROS NEL
SON BARBOSA SAMPAIO e AMARÍLIO SALGADO).
- 37 632 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor:
Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procura
doria Militar da Auditoria da 4a. RM. Apeleada: A. Senten
ça do CPJ da Aud/4a. RM, de 26 de setembro de 1969. -
que absolveu: ADEMAR LIMA, do crime previsto no arti
go 17 da Lei n. 1802; ALBERTO LEMOS MOTA, do crime pre
visto nos arts 2º, inciso IV, 5º, 9º, 11, letra "a" e
24 da Lei 1802; APOLINÁRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, BEN
JAMIN CECILIO, DAVID MENEZES FILHO, JACINTO PIRES DA
SILVA, JOAQUIM BONIFÁCIO FREITAS, JOAQUIM LUCAS PIRES,
JOSÉ BERNARDINO FILHO (Revel), JOSÉ DECLINDO DE OLI
VEIRA, JOSÉ MARÇAL DA SILVA, JUSCELINO JOSÉ DA SILVA,
MIGUEL DIAS, MILTON JOSÉ RODRIGUES, vulgo "Milton Pa
tureba", OTACÍLIO CORRÊA, RAIMUNDO NONATO FREITAS, SE
BASTIÃO FERREIRA SOARES e SEBASTIÃO RAMILHO DE OLIVEI
RA, do crime previsto no artigo 24 da Lei 1802; CAETÂ
NO JOSÉ PIRES, JOAQUIM BERNARDO, RAIMUNDO AGOSTINHO e
VICENTE FARIA, do crime previsto nos arts 17 e 24 da
Lei 1802; FELIX FELICIANO FERREIRA, do crime previsto
nos arts 11, letra "a", 12 e 17 da Lei 1802; JESU GON
ÇALVES, do crime previsto nos arts 2º, inciso IV, 17 e
24 da Lei 1802; JOAQUIM MARIANO DE OLIVEIRA, do crime
previsto nos arts 2º, inciso IV, 11, letra "a", 12 e
24 da Lei 1802; JOSÉ ALEXANDRE, do crime previsto nos
arts 2º, inciso IV, 9º, 10º, 11, letra "a" e 17 da Lei
1802; JOSÉ BATISTA COSTA (Revel) do crime previstos nos
arts 9º e 10º da Lei 1802; JOSÉ HELENO DE SOUZA, do
crime previsto nos arts 9º e 24 da Lei 1802; JOSÉ NI
LO DO ROSÁRIO, do crime previsto nos arts 11, letra "a"
12 e 24 da Lei 1802; JUVENIL PEREIRA COUTO NETO, do
crime previsto nos arts 2º, inciso IV, 11, letra "a",

(Cont da ata da 40a. sessão, em 3 de julho de 1970)

12 e 24 da Lei 1802; LINCOLN DE SOUZA, do crime previsto nos arts 11, letra "a" e 17 da Lei 1802; MARIA DA SILVA GONÇALVES PEDROSA, do crime previsto nos artigos 2º, inciso IV, letra "a" e 24 da Lei 1802; MILITÃO FERREIRA DIAS, do crime previsto no artigo 2º, inciso IV, 5º, 9º, 10º e 11, letra "a", da Lei 1802; ORLANDO CORRÊIA DE SÁ BANDEIRA, do crime previsto nos arts 2º, inciso IV, 5º, 9º, 10º, 11, letra "a" e 24 da Lei 1802; REMO RODRIGUES DA SILVA, do crime previsto nos arts 2º, inciso IV, 9º e 10º, da Lei 1802; RICARDO HENRIQUE NICHOLLIS, do crime previsto nos arts 11, letra "a", 17 e 24 da Lei 1802; - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, do crime previsto nos arts 2º, inciso IV 12 e 24 da Lei 1802; SEBASTIÃO GONÇALVES, do crime previsto nos arts 9º e 24 da Lei 1802. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação da Procuradoria Militar e confirmada a sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS TERRA URUARY e CORRÊA DE MELLO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

- 37 919 - Paraná. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5a. CJM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Batalhão Rodoviário, de 16 de março de 1970, que absolveu o soldado FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, do crime previsto no art 159 do CPM.-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-(NÃO ASSISTIRAM O RELATÓRIO OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e WALDEMAR TÔRRES).

HABEAS-CORPUS

- 30.246 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Pacientes: ELISÁRIO DE CAMARGO BRANCO FILHO, CLAUDIO NORBERTO STEINERT e SILVIO LUIS MACIEL - O Sr. Chefe da 8a. CSM impetra Habeas-Corpus, com anulação do Termo de Insubmissão, em favor dos convocados declarados insubmissos, por equívoco. Impetrante: Sr. Cel. Ruy Affonso S. Pereira, Chefe da 8a. CSM. - Por unanimidade, foi concedida a ordem.

APELAÇÃO

- 37 903 - Minas Gerais. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM e GASPAR ANTONIO DE PAULO. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Btl. Ferv, de 7 de março de 1970. - Por unanimidade foi dado provimento a ambas as apelações para reformar a sentença e reduzir a pena para 2 meses de impedimento. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES e ALCIDES CARNEIRO).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 114 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro, CLAUDIO ROSIERE, Vice-Diretor-Geral da Secretaria, requer a concessão de gratificação de nível universitário. - O Tribunal, por maioria, concedeu a gratificação de Nível Universitário ao ocupante do cargo de Secretário do Tribunal, Vice-Diretor, contra o voto do Ministro Lima Tórres.

- 115 - Ceará. Relator: Ministro Nelson Sampaio. NILTON DA

(Cont da ata da 40a. sessão, em 3 de julho de 1970)

SILVA, Escrivão da Auditoria da 10a. CJM, pede prorrogação da validade do concurso de Advogado-de-Ofício - de 1a. Entrância e sua nomeação para o respectivo cargo. Por unanimidade foi prorrogada a validade do concurso para 2 anos, sendo o aproveitamento feito de acordo com a classificação.

RECURSO CRIMINAL

- 4.471 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrentes: DORGIVAL SOUZA DAMASCENO, GERALDO SANTANA, WASHINGTON ALVES DA SILVA, FRANCISCO NILSON MODESTO e JOSÉ ALPRION FILHO. Recorrido: O Despacho do Dr Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, que decretou a prisão preventiva dos recorrentes, em 31.3.1970, com base no art 254 do CPPM, aplicável "ex-vi" do artigo 60 do dec. lei 898/69. - Por unanimidade, foi negado provimento ao Recurso.

APELAÇÕES

- 37 746 - Pará. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: NELSON ANDILON CORRÊA, 2º Sgt Ex. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/8a. R M., de 5 de dezembro de 1969. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPALIO)
- 37 933 - Pará. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: - Ministro Lima Tôrres. Apelante: MARIVALDO DE SOUZA ANJOS soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Btl. Inf da Selva, de 19.3.70. - Por unanimidade foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 3 meses como incurso no art 183 inciso I, do CPM.
- 37 815 - Guanabara. Relator: Ministro Alvaro Braga. Revisor: - Ministro Lima Tôrres. Apelante: SILVIO REINALDO DE MELO, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do Grupamento de Unidades de Apoio Aeroterrestre, de 24 de novembro de 1969. - Por unanimidade foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 4 meses.
- 37 841 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/3a. CJM de 1.12.69, que absoluiu: HÉLIO LAUTERT, NEY BORBA DE OLIVEIRA, ENEU DUTRA, segundos-sargentos, ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS, ex-cabo, JAIR DE MOURA CALIXTO e JUIREZ PRESTES DO CANTO, civis, do crime previsto no art 2º, inciso IV, da Lei 1802/53 e TOLENTINO EUGÊNIO MAIRESSE, 3º sargento, do crime previsto no art 2º inc. IV da Lei 1802/53, com fulcro no art 386, nº IV, do CPP. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 37 525 - Pernambuco. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/7a. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a. RM, de 22 de agosto de 1969, que absoluiu LUIZ DA SILVA PAIXÃO, 3º Sargento, servindo - no 3º Btl Eng., do crime previsto no art 229 do CPM, e MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, civil, do crime previsto no art 208 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA). -

RECURSOS CRIMINAIS

- 4 472 - Bahia. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: RUY PATERSON ou RUY PINTO PATERSON, civil. Recorrida: A Decisão do CPJ para o Exército da Auditoria

(Cont da ata da 40a. sessão, em 3 de julho de 1970)

da 6a. CJM que decretou a prisão preventiva do Reque^{rente}, em 4.5.1970. - Por unanimidade foi negado pro^{vimento} ao Recurso. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO) (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO TERRA URURAHY).

- 4.473 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Recor^{rente}: JOSÉ LUIS DE ARAÚJO SABOIA; civil. Recorrido: A Decisão do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM que decretou a prisão preventiva do recorrente, com fundamento nos arts 254 e seguintes do CPP e disposições correlatas da LSN, em 9.4.1970. - Por unanimidade foi negado provimento ao Recurso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO TERRA URURAHY).

APELAÇÃO

- 37 889 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: JOÃO JOSÉ MARINHO, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 23 de março de 1970. - Contra o voto do Ministro Lima Tôrres que negava provimento e confirmava a sentença, foi dado provimento à apelação para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO TERRA URURAHY)

- 37 924 - São Paulo. Relator: Ministro Alvaro Braga. Revisor: - Ministro Lima Tôrres. Apelante: PAULO RUBENS DE OLIVEIRA ARTIOLI, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Btl Guardas, de 18.2.1970. Por unanimidade foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO TERRA URURAHY).

EMENDA REGIMENTAL

- 3 - Relator: Ministro Alcides Carneiro. - Proposta de Emenda ao Regimento Interno. - O Tribunal, unanimemente, aprovou a seguinte Emenda ao art 33 do Regimento Interno: "Parágrafo único - Compete, ainda, ao Relator: a) determinar a devolução, aos auditores, das Representações sobre prescrição, em autos findos, nas Auditorias, para que as decidam; b) considerar prejudicados os pedidos de habeas-corpus quando dos autos constar que os pacientes estão em liberdade ou não foram presos; c) deferir pedidos de desistência de recursos, formulados antes de serem postos em mesa". O Ministro Figueiredo Costa votou com restrições.

No início da Sessão, foi dado conhecimento do plenário do teor do ofício nº 7293, de 30.6.70, em que o Presidente da Confederação Brasileira de Desportos acusa e agradece recebimento de telegrama enviado por esta Presidência, felicitando aquela entidade pela conquista do Tri-Campeonato Mundial de Futebol e posse definitiva da Taça "Jules Rimet"

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, foram distribuídos por sorteio, os seguintes processos:

- Conflito de Competência 189 -GB- Carlos Eduardo Fayal de Lyra e outros. Rel. Min. Alcides Carneiro.
Petição 246 -GB- Peticionários: Telvi Brum e Helio José Sangalli. Rel. Min. Nelson Sampaio.
Representação 942 -GB- Arthur Jader Cunha Neves e Angela Maria Cunha Neves. Rel. Min. Nelson Sampaio.

(Cont da ata da 40a. sessão, em 3 de julho de 1970)

Recurso Criminal 4.484 -SP- Recorrente: Osmar Elcio da Silva Jacintho. Rel. Min. Waldemar Tôrres.

Habeas-Corpus 30.250 -PA- Pacientes: David da Silva Pimentel e Helio de Miranda Melo. Relator Ministro Waldemar Torres.

Habeas-Corpus 30.251 -GB- Paciente: Paulo Afonso Amancio. Relator: Ministro Amarílio Salgado.

Correição Parcial 957 - GB- Diógenes Arruda Câmara. Relator: - Alvaro Braga.

A Sessão foi encerrada às 17 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 30.233(NS)

RECURSOS CRIMINAIS: 4465(LT)

4478(WT)

4479(WT)

DESAFORAMENTO: 173(CM)

APELAÇÕES:

37 730(AC/AB)-1a./Mar 8167

37 849(NS/FC)-1a./Aer 37

37 770(LT/MC)-1a./1a. 57

37 778(WT/MC).

